



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.021294/2024-17:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização do **Contrato nº 087/2024-UFS**, firmado com a empresa Locke Comércio e Importação Ltda, que tem como objeto a contratação de fornecimento de Equipamento de tecnologia Assistiva: OrCam MyEye 2.0, para atender às necessidades da Divisão de Ações Inclusivas - DAIN.

Art. 2º - Designar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no Art. 1º, o Professor do Magistério Superior **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1163616, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas-DTE/CECH.

Art. 3º - Designar como GESTORA SUPLENTE do contrato mencionado no Art. 1º, a Professora do Magistério Superior **LAVINIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 2571094, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus de Lagarto, em exercício na função de Chefe da Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-DAIN/CODAE/PROEST.

Art. 4º - Designar como FISCAL TÉCNICA TITULAR do contrato mencionado no Art. 1º, a Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais **SILVIA RIBEIRO LIMA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1600478, lotada na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-DAIN/CODAE/PROEST.

Art. 5º - Designar como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE do contrato mencionado no Art. 1º, o Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais **EGLES CONCEIÇÃO FONTES ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2135021, lotado na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-DAIN/CODAE/PROEST.

Art. 6º - A equipe de fiscalização deverá observar as recomendações do [Manual de Fiscalização de Contratos da UFS](#).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**FLAVIA FONSECA DIAS**  
**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FONSECA DIAS, Pro-Reitor(a) em Exercício**, em 07/01/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0800427** e o código CRC **BB712DE1**.

Referência: Processo nº 23113.021294/2024-17

SEI nº 0800427